

Calendário das Obrigações Tributárias para o mês de Abril de 2018

| ATÉ O DIA | OBRIGAÇÃO | HISTÓRICO |
|---------------|---|---|
| 02 (2ª feira) | GPS – Ref. 03/2018 | Guia da previdência social - fixação em quadro de horários: a empresa está obrigada a fixar cópia da guia da previdência social no quadro de horários de que trata o art. 74 da clt. |
| 05 (5ª feira) | ISSQN Belo Horizonte ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018 |
| 06 (6ª feira) | Salários ref. 03/2018 | Pagamento dos salários mensais. O prazo para pagamento dos salários mensais é até 5 dia útil do mês subsequente ao vencimento. |
| | FGTS ref. 03/2018 | Último dia para o recolhimento da contribuição para o FGTS. Prazo: Até o dia 07 do mês subsequente ao pagamento da remuneração. Referência: Março de 2018. Base Legal: Art. 15 da Lei n.º 9.036/1990. GFIP – 2 vias – meio eletrônico. |
| | Simples Doméstico | Último dia para o recolhimento do DAE (Documento de Arrecadação do e-Social) por parte do empregador e empregado doméstico, referentes ao INSS, FGTS e IRRF. Prazo: Até o dia 07 do mês seguinte ao da competência. Referência: Março de 2018. Base Legal: Inciso V do art. 30 da Lei nº 8.212/1991; Lei nº 11.196/2005, art. 70, inciso I, letra "d", incluído pela Lei Complementar nº 150/2015. Documento Único de Arrecadação do Simples Doméstico - DAE |
| 08 (5ª feira) | ICMS / Prestador de Serviço de Transporte ref. 03/2018 | Demais Estabelecimentos Industriais. Último dia para o recolhimento de ICMS devido pelos demais estabelecimentos industriais, exceto pelos estabelecimentos fabricantes de brinquedos e outros jogos recreativos, classificados no CNAE-F nº. 3694-3/99, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, classificados no CNAE-F nº. 2149-0/01 e de artigos de perfumaria e cosméticos, classificados no CNAE-F nº. 2473-2/00, referente ao mês de Março de 2018. (Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - Art. 85, I, "c.1", do RICMS/MG). |
| | ICMS Indústria ref. 03/2018 | Comércio Varejista, Inclusive Hipermercados, Supermercados e Lojas de Departamentos. Último dia para o recolhimento de ICMS devido pelo comércio varejista, inclusive hipermercados, supermercados e lojas de departamentos, referente ao mês de Março de 2018 (Até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - Art. 85, § 3º, I, "b.2", do RICMS/MG). |
| | ICMS Comércio ref. 03/2018 | Comércio Varejista, Inclusive Hipermercados, Supermercados e Lojas de Departamentos. Último dia para o recolhimento de ICMS devido pelo comércio varejista, inclusive hipermercados, supermercados e lojas de departamentos, referente ao mês de Março de 2018 (Até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - Art. 85, § 3º, I, "b.2", do RICMS/MG). |
| | ICMS Comércio Atacadista ref. 03/2018 | Recolhimento do imposto devido pelos demais atacadistas, referente ao mês de Março de 2018. Conforme Art. 85, I "b.1", do RICMS/MG. |
| 10 (3ª feira) | GPS – INSS Envio ao Sindicato | Envio ao Sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados da cópia da guia da Previdência social – GPS referente a competência de Março de 2017. |
| | ICMS / Substituição Tributária ref. 03/2018 | ICMS-Substituição Tributária. Diversos Produtos. Último dia para o recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária dos produtos relacionados na Parte 2 do Anexo XV, no mês subsequente ao da saída das mercadorias dos estabelecimentos industriais situados no Estado de Minas Gerais ou nas unidades da Federação com as quais Minas Gerais tenham celebrado protocolo ou convênio para a instituição de substituição tributária, com destino a estabelecimento de contribuinte do Estado, referente à de Fevereiro de 2018 (Até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da saída da mercadoria, relativamente às operações com as mercadorias relacionadas nos itens 15, 18 a 24, 28 a 41 da Parte 2 do Anexo XV - Art. 46, III, "a", da Parte 1 do Anexo XV do RICMS/MG). |
| 12 (5ª feira) | ISSQN Nova Lima ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |
| 16 (2ª feira) | INSS ref. 03/2018 | Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a competência Março de 2018 devidas pelos contribuintes individuais, pelo facultativo e pelo segurado especial que tenha optado pelo recolhimento na condição de contribuinte individual, pelo empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador). |
| | Escrituração Fiscal Digital – PIS/COFINS ref. 03/2018 | Último dia para a transmissão das EFD-PIS/COFINS, que serão transmitidas mensalmente ao SPED, ao que se refira à escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, relativos Março de 2018 (Até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao que se refira a escrituração – Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 05 de julho de 2010). |
| | Arquivo Eletrônico - Usuário de PED | Último dia para os contribuintes usuários de Processamento Eletrônico de Dados (PED) transmitirem, via internet, para a Secretaria de Estado da Fazenda, arquivo eletrônico referente à totalidade das operações de entrada e saída de mercadorias ou bens e de aquisições e prestações de serviços realizadas em Março de 2018. Com o registro fiscal dos documentos recebidos e emitidos. Arts. 10 a 12 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MG. |
| | Arquivo Magnético – SINTEGRA | Último dia para entrega via internet, para a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, do arquivo magnético correspondente à totalidade das operações de entrada e saída de mercadorias ou bens e das aquisições e prestações de serviços realizadas no período de apuração, referente ao mês de Março de 2018. Art. 11 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MG. |
| | ISSQN Santa Luzia ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |

| Até o dia | Obrigação | Histórico |
|---------------|--|--|
| 16 (2ª feira) | ISSQN Vespasiano ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |
| | ISSQN Betim ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |
| 20 (6ª.feira) | IRRF ref. 03/2018 | Rendimentos do Trabalho (Salários, Pró-Labore, Serviços de Autônomos, Aluguéis, Serviços Profissionais). Pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 01/02/2018 a 28/02/2018 dos rendimentos do trabalho e outros. |
| | CSRF Retenção das contribuições - ref. Período 01 a 31/03/2018 | Retenções federais - até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço de Março de 2018. |
| | INSS/GPS ref. 03/2018 | Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência de Março de 2018 devidas pela empresa e equiparada, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitada e da descontada do contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço. |
| | ISSQN Sabará 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |
| | SIMEI - ref. 03/2018 | Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo SIMPLES NACIONAL. Último dia para o recolhimento do Pagamento do DAS em valor fixo por parte do Microempreendedor Individual (MEI) referente ao mês de Março de 2018. |
| | Simples Nacional ME e EPP - ref. 03/2018 | Até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta. |
| | DARF 2991 | Último dia para o recolhimento, da contribuição previdenciária sobre a receita bruta das empresas enquadradas na lei nº 12.546/2011 (desoneração da folha de pagamento). Prazo: Até o dia 20 do mês subsequente ao da competência. |
| 25 (4ª feira) | COFINS ref. 03/2018 | Pagamento mensal da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, cujos fatos geradores ocorreram no mês de Março de 2018. |
| | IPI ref. 03/2018 | Pagamento do IPI apurado no mês de Março de 2018 Incidente sobre "demais produtos". |
| | PIS ref. 03/2018 | Pagamento mensal da Contribuição ao Programa de Integração Social, cujos fatos geradores ocorreram no mês de Março de 2018. |
| | PIS folha Pagamento DARF 8301 | Pagamento mensal da Contribuição ao Programa de Integração Social, sobre a folha de pagamento de Março de 2018 |
| | SPED. Fiscal ref. 03/2018 | SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - Último dia para os contribuintes do Estado de Minas Gerais apresentarem a EFD com as informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (IPI e ICMS) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, referente ao mês de Março de 2018. |
| 30 (2ª feira) | IRPJ e CSLL ref. 03/2018 | Recolhimento do IRPJ e CSLL devido pelas pessoas jurídicas, calculado com base no lucro estimado. |
| | IRPF Carnê Leão ref. 03/2018 | Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior, no mês Março de 2018. |
| | ISSQN Brumadinho ref. 03/2018 | Recolhimento do ISSQN devido pelos contribuintes em geral ou responsáveis, inclusive sociedades de profissionais liberais, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de Março de 2018. |
| | Parcelamento Especial Simples Nacional - Parcela 03/2018 | Último dia para recolhimento, pelas ME/EPP optantes do SIMPLES NACIONAL que aderiram ao Parcelamento Especial da L.C. nº. 123/2006 nos termos da IN SRF nº. 750/2007. |
| | Opções da Lei nº 11.941/2009 Pagamento/Parcelamento Lei 12.996/14 - débitos até 31/12/2013 - Parcelamentos Simplificados Previdenciário | Parcelamentos Especiais Previstos na Lei nº. 11.941/2009 regulamentado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 06/2009 - Último dia para o recolhimento, pelas Pessoas Jurídicas e Físicas optantes pelos parcelamentos especiais previstos na Lei nº. 11.941/2009, do pagamento à vista ou da parcela de acordo com os códigos de DARF estabelecidos pelo AD Executivo CODAC nº. 65, de 27.07.2009 (Até o último dia útil do mês). |
| | Refis/PAES/PAEX - Parcelamentos | Programa de Recuperação Fiscal (REFIS); Parcelamento Especial/PAES e Parcelamento Excepcional/PAEX. Último dia para recolhimento, pelas pessoas jurídicas optantes pelos parcelamentos, da parcela relativa ao PAES e do REFIS, na forma do parcelamento vinculado à receita bruta e parcelamento alternativo. |
| | PERT - Programa Especial de Regularização Tributária | Último dia para o recolhimento, pelas Pessoas Jurídicas e Físicas optantes pelo Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, e regulamentado pela IN RFB nº 1.711/2017, no âmbito da RFB, em até 120 parcelas. Prazo: Até o último dia útil do mês. Base Legal: Arts. 4º e 5º da IN RFB nº 1.711/2017, alterada pela IN RFB nº 1.733/2017, 1.748/2017, 1.752/2017, 1.754/2017, e 1.762/2017. Códigos de Recolhimento: -PERT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica (GPS) - 4141 -PERT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física (GPS) - 4142 -PERT - Demais Débitos – 5190. Último dia para o recolhimento, pelas Pessoas Jurídicas e Físicas optantes pelo Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, e regulamentado pela Portaria PGFN nº 690/2017, no âmbito da PGFN, em até 120 parcelas. Prazo: Até o último dia útil do mês. Base Legal: Arts. 3º e 4º da Portaria PGFN nº 690/2017. Código de Recolhimento: O Darf será emitido pelo sistema de parcelamento da PGFN, através de acesso ao e-CAC PGFN. |